



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1135/2014**

**ALTERA NÚMERO DE  
VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL  
EFETIVO E ESTABELECE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e sancionou a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas no Quadro de Pessoal Efetivo na Lei Complementar Nº319/99 de 30/11/99, com a seguinte especificação:

**QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária semanal</b>
Professor de Língua Estrangeira	II	05	20

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 25 de novembro de 2014.

Clésio Bardini De Biasi  
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças